Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 009/2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.542, de 20 de dezembro de 2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo Municipal a possibilidade de conceder abono de evento aos Servidores Públicos Municipais que participarem efetivamente na criação, montagem e organização de eventos que forem realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO a norma legal esculpida no Artigo 5º da supra mencionada lei, que concede ao Prefeito Municipal o direito de nomear uma autoridade para realização de avaliação dos Servidores Públicos, que trabalharam na organização e ornamentação do CARNAVAL 2014, com objetivo de realizar o pagamento adequado do referido abono de evento;

RESOLVE:

I- NOMEAR **RICARDO DA SILVA MIGUEL**, para realizar a avaliação dos Servidores Públicos que laboraram na organização e ornamentação do evento de carnaval do ano de 2014, em consonância com o formulário constante do anexo I, da Lei Nº 3.542/2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira.

Prefeito

SPAMG/RSM/etc